



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO "VAMOS JUNTOS" DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS 1º AOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de aquisição de materiais fornecidos por representante comercial exclusivo. No caso em análise, a Coleção “Vamos Juntos”, desenvolvida pela Editora Saraiva, possui distribuição restrita no Estado do Pará, sendo comercializada exclusivamente pela empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), entidade competente para certificação de representações editoriais no território nacional.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara/PA identificou a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos estruturados destinados aos alunos e professores dos 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização, recompor aprendizagens e assegurar o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular. A análise técnica realizada pela equipe pedagógica concluiu que a Coleção “Vamos Juntos” apresenta abordagem metodológica consistente, conteúdos progressivos, materiais consumíveis, recursos manipulativos, plataforma digital integrada e assessoria pedagógica, atendendo plenamente às demandas da rede municipal.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

A inviabilidade de competição encontra-se caracterizada pela existência de fornecedora única autorizada à comercialização e distribuição da coleção no Estado do Pará, o que impossibilita a realização de procedimento licitatório competitivo. A contratação direta, portanto, revela-se juridicamente adequada e tecnicamente necessária para garantir a continuidade das ações educacionais previstas para o ano letivo de 2026, assegurando padronização do acervo didático, coerência metodológica e eficiência no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação atende ao interesse público, é indispensável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA e está plenamente respaldada no fundamento legal aplicável, justificando-se a adoção do processo de inexigibilidade de licitação para aquisição dos materiais pedagógicos da Coleção “Vamos Juntos”.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço baseia-se na proposta formal apresentada pela empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, representante exclusiva autorizada para a comercialização da Coleção “Vamos Juntos” no Estado do Pará. A exclusividade é comprovada por Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, entidade responsável pela certificação de representações editoriais no país, a qual atesta que a obra possui distribuição restrita à referida empresa, inviabilizando a obtenção de outras cotações no mercado.

Por se tratar de obra intelectual protegida por direitos autorais, a formação do preço não decorre de dinâmica concorrencial, mas sim de valores definidos diretamente pela editora detentora dos direitos, conforme prática usual no mercado editorial educacional. Nesse sentido, a proposta apresentada estabelece o valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por kit da Coleção “Vamos Juntos”, totalizando R\$ 335.710,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais) para atendimento da demanda definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara/PA.

O Estudo Técnico Preliminar que integra este processo registrou análise de contratações análogas realizadas por inexigibilidade em outros municípios e exercícios anteriores, evidenciando que os preços praticados para materiais pedagógicos exclusivos distribuídos por representantes únicos seguem padrão compatível com aquele apresentado pela UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Tal constatação reforça a



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

razoabilidade e a coerência do valor ofertado, demonstrando alinhamento com o mercado editorial especializado.

Assim, considerando a exclusividade da obra, a inexistência de alternativas comercialmente viáveis, a definição do preço diretamente pela editora produtora do material, a compatibilidade com contratações semelhantes e a necessidade pedagógica devidamente demonstrada, conclui-se que o valor apresentado é adequado, proporcional e compatível com o mercado editorial, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada com a empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, representante exclusiva autorizada para comercialização da Coleção “Vamos Juntos” no Estado do Pará, conforme declaração emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL. O objeto consiste no fornecimento dos materiais pedagógicos destinados aos estudantes e professores dos 1º aos 5º anos da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA, para utilização no ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período necessário para assegurar a entrega dos materiais, a disponibilização dos recursos didáticos complementares, o acesso à plataforma digital e o suporte técnico e pedagógico necessários às ações educacionais planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A duração contratual está alinhada ao ciclo de utilização dos materiais pedagógicos e às necessidades administrativas, podendo, quando devidamente justificado, ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

A formalização da contratação observará todas as condições estabelecidas neste processo, garantindo segurança jurídica, continuidade pedagógica e atendimento às demandas educacionais do Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação em questão possui cobertura orçamentária, conforme Declaração de Previsão Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA. A despesa será atendida pelas seguintes classificações orçamentárias:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1011– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS DIVERSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2257– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2257– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, fundamenta-se na exclusividade comprovada para a comercialização e distribuição da Coleção “Vamos Juntos” no Estado do Pará. A condição de representante exclusiva é atestada por Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, entidade responsável pela certificação de representações editoriais no país, a qual confirma que a Editora Saraiva, detentora dos direitos autorais da obra, reconhece a UNINORTE como sua única distribuidora autorizada na região.

A natureza autoral da coleção e o controle editorial exercido pela Editora Saraiva/Saber impossibilitam que outros fornecedores comercializem ou distribuam os materiais que compõem o objeto desta contratação. Dessa forma, a empresa UNINORTE configura-se como a única fornecedora legalmente habilitada a atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara/PA, circunstância que



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

caracteriza a inviabilidade de competição e ampara a adoção do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além da comprovação formal de exclusividade, a escolha do fornecedor também se justifica pela adequação técnica da solução ofertada, considerando que a Coleção “Vamos Juntos” integra livros didáticos consumíveis, materiais manipulativos, plataforma digital, recursos de avaliação, conteúdos estruturados e assessoria pedagógica alinhados à BNCC e às matrizes do Saeb, atendendo plenamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

A experiência da empresa na distribuição de materiais educacionais, aliada à coerência pedagógica apresentada pela coleção e à necessidade de continuidade metodológica entre os anos escolares, reforça a segurança técnica e a confiabilidade da contratação. A adoção do material estruturado contribui para a padronização do trabalho pedagógico, o acompanhamento das aprendizagens e a progressão contínua dos estudantes dos 1º aos 5º anos.

Dessa forma, verifica-se que a escolha da UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA decorre de critérios objetivos, técnicos e legais, estando plenamente justificada pela exclusividade de fornecimento, pela natureza autoral da obra e pelo atendimento integral às necessidades educacionais do Município de Xinguara/PA.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.444.186/0001-17, representante exclusiva autorizada para a comercialização da Coleção “Vamos Juntos” no Estado do Pará. A exclusividade formalmente comprovada evidencia a inviabilidade de competição, enquadrando-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto o fornecimento dos materiais pedagógicos destinados aos estudantes e professores dos 1º aos 5º anos da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA, para utilização no ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor total da contratação é de R\$ 335.710,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais), correspondente ao fornecimento dos kits da Coleção “Vamos Juntos”. O contrato decorrente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente justificado pela



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Administração.

Assim, estando demonstrada a compatibilidade do preço, a necessidade pedagógica, a especificidade do objeto, a exclusividade da distribuição e o atendimento ao interesse público, opina-se pela continuidade do presente procedimento e pela formalização da contratação direta com a empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, devendo os autos serem encaminhados à autoridade competente para ratificação e autorização, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Xinguara/PA, 16 de dezembro de 2025.

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25